PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.890, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 683.925,10 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 683.925,10

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 109.925,10
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R$ 40.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 4.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 500.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 30.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 683.925,10

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1000.0000 - Equipamentos e Material Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes R$ - 7.369,99
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ - 5.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R$ - 25.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 428.427,02
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 141.128,09
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 35.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 42.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentaria:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R$ - 7.369,99	
0002.2049	3.3.90.08	1.540	R$ - 5.000,00	
0002.2049	3.3.90.46	1.540	R$ - 25.000,00	
0002.1050	4.4.90.51	1.540	R$ - 428.427,02	
0002.1050	4.4.90.51	1.540	R$ - 141.128,09	
0002.2048	3.1.91.13	1.540	R$ - 35.000,00	
0002.2048	3.1.91.13	1.540	R$ - 42.000,00	
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 109.925,10
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 40.000,00
0002.2048	3.1.91.13	1.540		R$ 4.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 500.000,00
0002.2048	3.1.91.13	1.540		R$ 30.000,00

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 10/12/2024 às 07:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2792962** e o código verificador **AE54A1A1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/12/2024**, edição **740**, página **13** e código verificador **22640**.

Referência: Processo nº 19-13868/2024. Docto ID: 2792962 v1